



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**  
\_ Estado de Minas Gerais \_



**LEI Nº: 802/ 2009.**

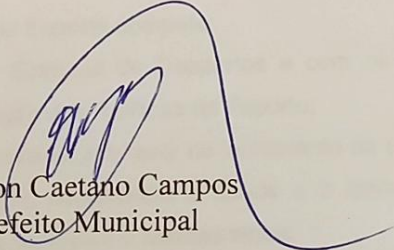
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do convênio SIAT – Sistema Integrado  
de Assistência Tributária e mútua cooperação, firmado entre a Prefeitura Municipal  
de Córrego Novo e a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

Córrego Novo, 19 de novembro de 2009.

  
Dalton Caetano Campos  
Prefeito Municipal